



## CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Código de Conduta dos Fornecedores

# CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES


**Belo Horizonte, Maio de 2022**

<b>Controle do Documento</b>							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Diretrizes.....	3
2. DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS TRABALHISTAS .....	4
2.1. Trabalho infantil e escravidão moderna.....	4
2.2. Liberdade de associação e negociação coletiva .....	5
2.3. Assédio e discriminação .....	5
3. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS .....	5
3.1. Corrupção .....	5
3.2. Crimes Financeiros.....	6
3.3. Conflito de Interesses .....	6
3.4. Presentes e Entretenimento .....	7
3.5. Propriedade Intelectual .....	7
3.6. Informações Confidenciais .....	8
3.7. Uso de Informações Privilegiadas.....	8
3.8. Registros Financeiros .....	9
4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	9
5. CANAL DE DENÚNCIAS.....	10
6. CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO.....	10
ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO .....	11

Controle do Documento							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

## 1. INTRODUÇÃO

Para a Monetar Serviços Financeiros S/A (doravante denominada “Monetar” ou “Monetar SF”), integridade e transparência são princípios inegociáveis.

Operar no setor e nas geografias onde temos negócios exige um compromisso absoluto com os mais altos padrões éticos. Acreditamos que só podemos atrair os melhores e mais talentosos e diversos profissionais, clientes e parceiros de negócios com estes princípios basilares.


Nossos fornecedores, são vistos como parceiros de negócios de longo prazo com os quais compartilhamos a responsabilidade de questionar uma indústria tradicional e desafiar o *status quo* a cada movimento. É por isso que planejamos cuidadosamente a seleção de todos os nossos parceiros.

Dessa forma, desenvolvemos o presente Código de Conduta do Fornecedor (“Código”), que define os padrões mínimos de conduta empresarial que esperamos de todos os nossos prestadores de serviços e parceiros de negócios (“Fornecedores”). Ao aceitar este Código, o Fornecedor reconhece que todos os contratos, acordo e relações comerciais atuais e futuras com a Monetar estarão sujeitos às disposições deste documento.

### 1.1. Diretrizes

Com base no Código de Ética e Conduta da Monetar, disponibilizado no site da empresa ([www.monetarsf.com.br](http://www.monetarsf.com.br)) definimos diretrizes éticas, sociais e ambientais para todos os nossos fornecedores. Ao desenvolver e selecionar fornecedores, consideramos

Controle do Documento							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

com imparcialidade os critérios técnicos, profissionais e éticos e a conformidade com os requisitos legais, trabalhistas e ambientais. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores optem por contratar apenas empresas que cumpram os princípios descritos neste Código.

Esperamos que o compromisso e as práticas de nossos fornecedores sejam consistentes com os tópicos a seguir.

## 2. DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS TRABALHISTAS


### 2.1. Trabalho infantil e escravidão moderna

A Monetar tem tolerância zero com o trabalho infantil. Os fornecedores devem, sem exceção, cumprir as leis, regulamentações e padrões locais com relação à idade mínima para contratação.

Da mesma forma, o trabalho forçado, a escravidão moderna e o trabalho involuntário são estritamente proibidos. Os fornecedores não devem usar qualquer forma de coerção para fazer seus funcionários trabalharem mais horas do que o permitido pela legislação local ou seus acordos de trabalho correspondentes. Atos de violência, confinamento ou qualquer outra forma de assédio como medida disciplinar também não serão tolerados.

Os colaboradores devem ter liberdade para deixar o local de trabalho no final do expediente e terminarem o contrato de trabalho, se assim desejarem, desde que avisem com antecedência e forneçam o aviso prévio apropriado ou compensação, de acordo com a legislação local.

<b>Controle do Documento</b>							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

## 2.2. Liberdade de associação e negociação coletiva

Os fornecedores devem zelar para que seus colaboradores tenham direito à liberdade de associação, adesão ou formação de sindicato e negociação coletiva, de acordo com a legislação aplicável.

## 2.3. Assédio e discriminação

Os fornecedores devem realizar suas atividades com dignidade, respeito e integridade para com seus Colaboradores ou Fornecedores. Portanto, os Fornecedores estão estritamente proibidos de adotar práticas discriminatórias de recrutamento e promoção, seja com base em raça, cor, religião, sexo, idade, capacidade física, descendência, nacionalidade, orientação sexual, filiação política, filiação a sindicatos ou estado civil. A Monetar também não tolerará qualquer forma de abuso, intimidação ou ameaça ou assédio, seja físico, sexual ou verbal.


## 3. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

### 3.1. Corrupção

A Monetar não aceita que nossos funcionários e representantes se envolvam em quaisquer atividades relacionadas à corrupção pública e privada. O mesmo comportamento é esperado e exigido de todos os nossos fornecedores, sem exceção.

Os Fornecedores estão proibidos direta ou indiretamente, prometer, oferecer, dar ou receber qualquer pagamento ou vantagem inadequada a funcionários públicos ou terceiros a eles relacionados para influenciar qualquer ato ou decisão de benefício próprio, a Monetar SF ou terceiros.

Controle do Documento							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

Portanto, os Fornecedores estão proibidos de praticar qualquer ato prejudicial contra a administração pública nacional ou estrangeira descrita na Lei Anticorrupção ou qualquer outra legislação aplicável a Monetar ou ao Fornecedor. Essa proibição se estende a atividades não relacionadas a Monetar realizadas por fornecedores, como a obtenção de licenças de operação e autorizações, evitando inspeções e multas, etc.

Além disso, os fornecedores devem observar que a legislação de concorrência e antitruste proíbe práticas comerciais que entrem em conflito com os princípios da concorrência livre e justa e ajudem a manter práticas comerciais justas e éticas.

### 3.2. Crimes Financeiros


Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis em relação a PLD/CFT e sanções, e apenas se envolver com empresas livres de condutas impróprias relacionadas a crimes financeiros. Além disso, os fornecedores devem ter rotinas e controles apropriados para garantir que os requisitos legais e regulamentares estão sendo cumpridos.

### 3.3. Conflito de Interesses

Para os fins deste Código, consideramos conflito de interesses a situação em que os interesses do fornecedor, seus funcionários ou representantes são incompatíveis com os interesses da Monetar.

Exemplo de conflitos potenciais é o favorecimento da contratação em razão de parentesco até o segundo grau ou relacionamento íntimo de um Colaborador e funcionários do Fornecedor, e a contratação de um Colaborador por um fornecedor para

<b>Controle do Documento</b>							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

o exercício de atividades profissionais. Estas e outras situações de conflito devem ser prontamente comunicadas, via [contato@monetarsf.com.br](mailto:contato@monetarsf.com.br) que o setor responsável analisará o caso em questão.

### 3.4. Presentes e Entretenimento

Sempre que possível, os Colaboradores devem recusar, gentilmente, o recebimento de presentes de terceiros, como clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Caso a recusa possa resultar em danos significativos no relacionamento com os terceiros em questão, os presentes podem ser aceitos, desde que seja reportado para o setor responsável, que decidirá se haverá sorteio do presente, doação ou se poderá ficar com o Colaborador, quando possível.


Para os fins deste Código, entende-se por presentes todas as mercadorias, refeições, viagens, pacotes de entretenimento ou quaisquer benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser oferecidos por fornecedores ou clientes aos Colaboradores, seus familiares ou parceiros, não importando o valor envolvido.

É permitido que os Colaboradores, de tempos em tempos, ofereçam presentes e entretenimento modestos a terceiros, contando que não influenciem seu julgamento ou desempenho de suas funções. Restrições especiais se aplicam quando estiver lidando funcionários do governo.

### 3.5. Propriedade Intelectual

Exceto com autorização prévia e expressa emitida por um representante legal da Monetar, os Fornecedores estão proibidos de usar a marca da Monetar, inclusive para promover parceria.

Controle do Documento							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

Os Fornecedores não devem arquivar ou registrar, em seu nome ou em nome de qualquer um de seus representantes, quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo a marca Monetar, marcas que são semelhantes à marca Monetar, ou que podem enganar ou causar confusão ao público. Da mesma forma, os fornecedores não devem usar, arquivar ou registrar marcas, nomes comerciais, nomes de domínio ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Monetar como parte de suas próprias marcas, nomes de domínio ou outros direitos de propriedade intelectual.

Os Fornecedores não devem usar a marca Monetar como parte de seu nome ou nome da empresa.

### 3.6. Informações Confidenciais

As informações confidenciais são aquelas compartilhadas no contexto do contrato que não são de conhecimento público, que correspondem a quaisquer dados ou informações verbais ou escritas, incluindo descobertas, ideias, bancos de dados, relatórios, negócios, financeiros, operacionais, econômicos, técnicos, segredos ou informações legais a terceiros sem autorização prévia e expressa de um representante legal da Monetar.


### 3.7. Uso de Informações Privilegiadas

Como fornecedor, é possível obter informações materiais não públicas relacionadas a Monetar ou outras empresas. Se você possui tais informações, deverá abster-se de:

- i. Negociar títulos emitidos por tais empresas;

Controle do Documento							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022



	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

- ii. Divulgar essas informações a outras partes.

### 3.8. Registros Financeiros

Todos os fornecedores devem ter controles e procedimentos em vigor sobre os registros financeiros e cumprir as leis e regulamentações. Seus registros financeiros devem ser armazenados de forma transparente e dentro do período adequado de acordo com as regras e regulamentações, se aplicável. Todas as despesas da empresa devem estar de acordo com seus registros financeiros. A Monetar não tolera qualquer situação de fraude e/ou quebra de confiança.


## 4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A busca contínua por processos ambientalmente eficientes e uma produção mais limpa trazem reais oportunidades de ganhos para as organizações e a sociedade. A eficiência no uso dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais causados pelas atividades humanas é o nosso compromisso na Monetar, e esperamos que os nossos Fornecedores tenham o mesmo compromisso.

Os Fornecedores devem cumprir e manter seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável, adotar padrões corporativos de gestão ambiental sempre que necessário e ter planos de ajuste em vigor para solucionar as não conformidades. Encorajamos os fornecedores a cumprir os padrões locais ou internacionais que são mais rigorosos do que as leis e regulamentos aplicáveis.

São exemplos destas ações: redução da atividade poluidora ou prejudicial ao meio ambiente, redução do consumo de água, redução das emissões atmosféricas e outras ações relacionadas às atividades do fornecedor.

<b>Controle do Documento</b>							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

## 5. CANAL DE DENÚNCIAS

A Monetar tem um canal de denúncias disponível para qualquer pessoa que deseje denunciar qualquer violação que envolva a Monetar, incluindo este Código de Conduta do Fornecedor.

Todas as denúncias deverão ser enviadas através do email: [contato@monetarsf.com.br](mailto:contato@monetarsf.com.br), com o assunto “Violação ao Código de Ética do Fornecedor” são confidenciais. Todos os relatos serão investigados por uma equipe especialmente designada.


## 6. CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO

A Monetar espera que seus fornecedores se comprometam com uma gestão ética e responsável com base nos requisitos deste Código e dos respectivos contratos de prestação de serviços.

O descumprimento deste Código pode resultar na rescisão da relação comercial entre as partes, sem prejuízo de qualquer outro recurso legal perante o foro competente.

A Monetar pode alterar este Código a qualquer momento para refletir mudanças na legislação e/ou melhores práticas e/ou buscar nossos melhores interesses comerciais. Quando isso acontecer, uma versão atualizada refletirá essas alterações e será disponibilizada a todos os fornecedores.

<b>Controle do Documento</b>							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES</b>
Código de Conduta dos Fornecedores	

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (NOME DO FORNECEDOR), recebi o Código de Conduta dos Fornecedores e tenho pleno conhecimento de suas orientações. Após atenciosa leitura e entendimento, concordo com as condutas nele descritas. Estou ciente de que minha responsabilidade e conduta devem se pautar pelos princípios e valores descritos neste Código.

Tenho ciência de que o não cumprimento poderá implicar em sanções disciplinares, e que, no caso de dúvidas ao longo do exercício de minhas funções, devo procurar os canais adequados à solução de qualquer conflito ou dilema ético.

Belo Horizonte, MG, \_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_

-----  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

-----  
**NOME DO REPRESENTANTE**

-----  
**NOME DO FORNECEDOR**

Controle do Documento							
<b>Elaborador (es)</b>	Gestão de Riscos	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisão 2:</b>	02	<b>Mês</b>	Outubro/2022
<b>Revisor:</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Maio/2022	<b>Revisor</b>	Diretoria de Compliance	<b>Mês</b>	Outubro/2022